

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE S.TOMÉ E PRÍNCIPE

(Unidade – Disciplina – Trabalho)

Tribunal de 1.ª Instância

2.º Juízo Cível

ANÚNCIO

Pelo Segundo Juízo Cível do Tribunal de 1.ª Instância de S. Tomé, correm éditos de **20 (vinte)** dias, contado da segunda e última publicação do anúncio, citando os credores desconhecidos da Executada - **Conceição da Costa Managem Sequeira da Mata**, maior, solteira, natural de Conceição-Príncipe, residente em Riboque, Capital – Distrito de Água Grande, para no prazo de **10 (dez)** dias, posteriores ao dos éditos, reclamarem o pagamento dos seus créditos pelo produto do bem penhorado sobre que tenham garantia real, na Acção Executiva Para Pagamento de Quantia Certa (Proc. n.º 147/2016), movida por Exequente - **Gabriel Arcanjo Ferreira da Costa**, casado, natural de Conceição-Príncipe, residente no Caminho do Aeroporto – Distrito de Água Grande.

S. Tomé, 30 de Novembro de 2021.

O Juiz de Direito,

/Dr. Leonel Jesus Pinheiro/

Asseriva de Direito

/Máilde d'Apresentação/

